



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 23/2025 de 01 de abril de 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Potengi, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei n° 23/2025 de 12.03.2025 com o seguinte teor:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei nº 4.320/64, da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e da Lei Orçamentária Anual, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025 e a realizar a transposição de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, mediante decreto.

Parágrafo único. Os contratos, empenhos, programas, ações, bens patrimoniais e cargos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude serão, mediante ato administrativo do Poder Executivo, transferidos para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, assegurada a continuidade dos serviços públicos e observadas as normas legais aplicáveis.



Art. 2º - Fica autorizada a criação da dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, para atender à nova estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Potengi, Ceará, em 01 de abril de 2025.

José Juscie Rodrigues da Costa
Presidente